



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 007/2006

Assunto: INSTITUI O ENSINO DO PLANEJAMENTO FAMILIAR NO CURRÍCULO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

Art. 1º – Fica instituído o ensino do Planejamento Familiar no currículo escolar da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º - A temática do Planejamento Familiar deverá integrar as disciplinas da educação formal da Rede Pública Municipal por meio de atividades realizadas como conteúdos chamados “transversais”.

Art. 3º – O aperfeiçoamento técnico-didático será fomentado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, através de parcerias com Instituições e Entidades da área de planejamento familiar.

Art. 4º - O Executivo Municipal regulamentará a presente lei.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 1º DE FEVEREIRO DE 2006.

A Comissão de Legislação,
Justiça e Redação para
Parecer

/GCT/

02 / 02 / 2006

PRESIDENTE

VEREADOR GLYCON MOREIRA FRANCO



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A sociedade contemporânea tem colocado questões atuais emergentes que necessitam ter um tratamento curricular adequado por parte da escola.

O tema Planejamento Familiar, dando a sua complexidade, precisa ser trabalhado de forma interdisciplinar, no currículo escolar das escolas da rede pública municipal de ensino.

Há uma lacuna no processo ensino-aprendizagem em nossas escolas, no tocante a questões relacionadas ao planejamento familiar, face aos preconceitos e idéias deturpadas que ainda vigoram no seio da sociedade moderna.

A educação deve preocupar-se não apenas com a aquisição de conteúdos e conhecimentos por parte dos alunos, mas, sobretudo, com o seu desenvolvimento integral como cidadão.

Apresento a idéia de trabalhar o planejamento familiar, não como disciplina específica, mas sim transversal aos conteúdos trabalhados, de forma integrada ao currículo escolar, permeando o projeto pedagógico da escola.

Educando preventivamente, estaremos pensando nas futuras gerações do Município de Conselheiro Lafaiete.

A maternidade é no bre, de vendo acima de tudo ser r e s p e i t a d a a v o n t a d e e a decisão da mãe ou da família acerca da questão. Porém, podemos instruir, informar e alertar sobre as conseqüências e as responsabilidades futuras.

É isto o que se pretende com este projeto de lei, para o qual solicito apoio de todos os nobres Vereadores.

SALA DAS SESSÕES, 1º DE FEVEREIRO DE 2006.

VEREADOR GLYCON MOREIRA FRANCO

/GCT/



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 007 / 2006

Nos termos do art. 139, parágrafo único do Regimento Interno, esta proposição sujeita-se ao *quorum* de:

- Maioria dos presentes (simples)
 Maioria dos membros da Câmara (absoluta)
 2/3 dos membros da Câmara (qualificada)

Nos termos do art. 267, I do Regimento Interno, esta proposição sujeita-se ao processo de votação:

- Simbólico
 Nominal
 Secreto

Distribuir em avulsos e encaminhar às seguintes comissões:

Legislação e Justiça;

Educação, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
Direitos Humanos, Cidadania e Direito Consumidor
Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos

Em 02 / 02 / 2006

- Presidente -

Avulsos distribuídos em ____ / ____ / ____

Alpina

Assinatura do (a) Servidor (a)



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 037/2008

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, requer de V. Exa. a retirada de pauta dos Projetos de Lei, de sua autoria, abaixo relacionados:

- Projeto de Lei nº 003/2006 – Dispõe sobre o sistema de informação das fontes e nascentes naturais localizadas no Município de Conselheiro Lafaiete.

- Projeto de Lei nº 007/2006 – Institui o ensino do Planejamento Familiar no currículo escolar da Rede Pública Municipal e dá outras providências.

- Projeto de Lei nº 018/2006 – Institui a Educação Transversal na rede pública municipal de ensino e dá outras providências.

- Projeto de Lei nº 034/2006 – Regulamenta a atividade de empresas de locação de jogos de computador, também conhecidos como “cyber-cafês” ou “lan houses”, no Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.

- Projeto de Lei nº 078/2007 – Declara de Utilidade Pública Municipal o Centro Espírita São Gabriel.

SALA DAS SESSÕES, 23 DE OUTUBRO DE 2008.

VEREADOR GLYCON MOREIRA FRANCO

/GCT/